

Plano Diretor de Tecnologia da Informação | PDTI 2023-2026

VERSÕES

Versão	Data	Autor	Descrição
2023.1	26.12.2022	STI	Versão aprovada pelo CGTI em 16.12.2022
2024.1	30.12.2023	STI	Versão aprovada pelo CGTI em 15.12.2023
2024.1.1	20.01.2024	STI	Ajustes códigos projetos 2024
2024.2	12.07.2024	STI	Ajustes deliberados em reuniões de ABR e JUN do CGTI
2024.2.1	05.09.2024	STI	Ajustes descrição projeto 24-01
2024.3	30.10.2024	STI	Inclusões deliberadas em reunião de OUT do CGTI

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	TERMOS	4
3	METODOLOGIA	5
4	DIAGNÓSTICO	7
4.1	Resultados do PDTI 2023.....	7
4.2	Referencial Estratégico de TI.....	8
4.3	Organização da TI	12
4.4	Competências Essenciais.....	13
4.5	Análise SWOT da TI	14
4.6	Riscos.....	15
4.7	Governança do PDTI.....	15
5	PRIORIZAÇÃO 2024	16
5.1	Demandas de Sistemas	17
5.2	Demandas de Dados.....	18
5.3	Segurança e Privacidade	19
5.4	Estruturantes.....	19
5.5	Contratações de TI pela STI	20
5.6	Contratações de TI por Outras Áreas	21
6	REVISÕES DO PDTI	21
7	REFERÊNCIAS	21

1 INTRODUÇÃO

Impulsionadas pela tecnologia, grandes mudanças desenvolvem-se em todo o mundo. Os ciclos de desenvolvimento, maturação e abandono de tecnologias se estreitam, impondo grande desafio de atualização para pessoas, empresas e governos.

A CVM tem empreendido esforços significativos para responder às necessidades regulatórias decorrentes da sofisticação tecnológica de seus regulados. Os esforços incluem a atualização de soluções, a adoção de novas práticas, modelos e conceitos que a orientem para a sua visão de futuro.

O planejamento, como eixo organizador de estratégias, projetos e atividades, sempre foi relevante, mas em cenário em que as mudanças se aceleram, sua importância torna-se ainda mais destacada.

Na CVM, a diretriz primeira de seu planejamento é o [Plano Estratégico Institucional 2023-2027](#), sendo nele expressos objetivos relativos à TI:

- Objetivo Finalístico: Aumentar a eficiência da supervisão com uso de inteligência e novas tecnologias
- Objetivo de Ativos Organizacionais: Ampliar a capacidade de estruturação e análise de dados para cumprimento dos mandatos legais.

Em virtude das especificidades da TI e em cumprimento da Portaria SGD/ME nº 778 de 4 de abril de 2019, a CVM elabora este Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

2 TERMOS

Termo	Descrição
APF	Administração Pública Federal
ASA	Assessoria de Análise e Pesquisa
ASC	Assessoria de Comunicação Social
CGP	Gabinete
CGSIN	Comitê de Segurança da Informação e Comunicações
CGTI	Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Transformação Digital
CO	Componente Organizacional
CSTI	Central de Serviços de TI
DGOV	Divisão de Governança e Gestão de Tecnologia
DSSU	Divisão de Serviços e Soluções aos Usuários
GDA	Gerência de Engenharia de Dados e Informação
GSI	Gerência de Sistemas
GSIN	Gestor de Segurança da Informação
GST	Gerência de Tecnologia
NCTI	Núcleo de Contratações de TI
PAC	Plano Anual de Compras
PDTI	Planejamento Estratégico de TI
PETI	Planejamento Estratégico de TI
PF	Pontos de Função, medida de tamanho funcional de uma demanda de sistema
PFE	Procuradoria Federal Especializada
PoSIn	Política de Segurança da Informação
SAD	Superintendência Administrativo-Financeira
SCD	Sistema de Controle de Demandas (scd.intranet.cvm)
SDM	Superintendência de Desenvolvimento de Mercado
SEP	Superintendência de Relações com Empresas
SGP	Superintendência de Gestão de Pessoas
SIN	Superintendência de Relações com Investidores Institucionais
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de TI
SMI	Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários
SNC	Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria
SOI	Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores
SPS	Superintendência de Processos Sancionadores
SRE	Superintendência de Registro de Valores Mobiliários
SRL	Superintendência de Relações Institucionais
SSE	Superintendência de Supervisão de Securitização
SSR	Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
TCO	Titular de Componente Organizacional
TI	Tecnologia da Informação

3 METODOLOGIA

A formulação deste documento adotou o método descrito no Guia de PDTI do SISP, podendo ser sintetizado na seguinte estrutura:

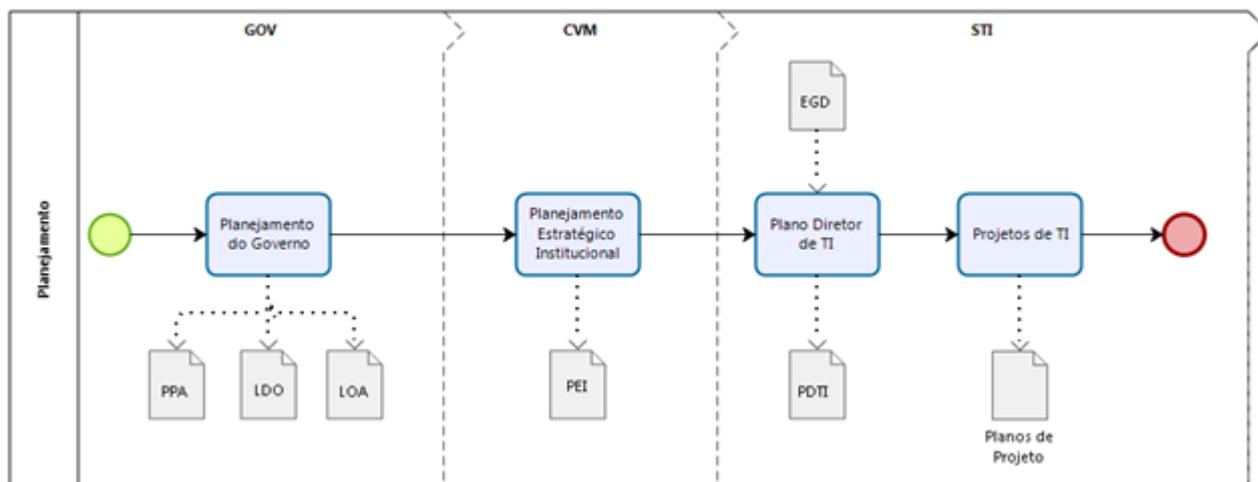
- Preparação
- Diagnóstico
 - Análise de resultados do PDTI anterior
 - Análise do referencial estratégico de TI
 - Análise da organização da TI
 - Análise SWOT da TI
 - Identificação de necessidades de Informação
 - Identificação de necessidades de Serviços de TI
 - Identificação de necessidades de Infraestrutura de TI
 - Identificação de necessidades de Contratação de TI
 - Identificação de necessidades de Pessoal de TI
 - Consolidação do Inventário de Necessidades
 - Alinhamento das necessidades de TI às estratégias da organização
 - Aprovação do Inventário de Necessidades
- Elaboração
 - Priorização das necessidades inventariadas
 - Definição de metas e ações
 - Planejamento de ações de pessoal
 - Planejamento de orçamento das ações do PDTI
 - Identificação dos fatores críticos de sucesso
 - Planejamento do gerenciamento de riscos
 - Consolidação da Minuta do PDTI
 - Aprovação da Minuta do PDTI
 - Publicação do PDTI

A lista de demandas a serem executadas deve respeitar as restrições orçamentárias e de recursos humanos.

Demandas iniciadas e não concluídas no mesmo exercício não necessitam passar pelo processo de priorização, sendo automaticamente contempladas no planejamento do exercício subsequente.

O processo de priorização é conduzido anualmente para os ajustes que forem necessários no planejamento do período seguinte. Necessidades excepcionais podem ser submetidas, fora do calendário anual, ao CGTI, que avaliará a necessidade de revisão não programada da priorização.

O processo de construção deste PDTI 2023-2026, que incorpora também a função do Planejamento Estratégico de TI (PETI), é alinhado com o Guia de PDTI do SISP e com o Planejamento Estratégico da CVM 2023-2027. Respeita, ademais, decretos e instruções normativas relacionados à TI e elencados na seção 7 REFERÊNCIAS. Está, assim, em linha com as diretrizes estratégicas governamentais e da CVM e sua implementação contribuirá para se atingir os objetivos estratégicos definidos nas duas esferas.



A Política de Governança Digital da Administração Pública Federal, instituída pelo Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016, institui objetivos e orientações que devem ser seguidos quando da construção da Estratégia Digital da CVM e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação:

- Expandir o acesso da sociedade às informações geradas e/ou detidas pela Autarquia.
- Ampliar a oferta de serviços públicos, aprimorando aqueles já prestados por meio da Internet.
- Ampliar os canais de comunicação com a sociedade, viabilizando a avaliação pelos usuários de serviços digitais e a participação nos processos de regulação e atendimento ao público, bem como no desenho de seu planejamento estratégico.

Neste sentido, o processo de elaboração do PDTI deve estar alinhado a estes objetivos, incentivando e promovendo a identificação de projetos que possam contribuir para atingi-los. Projetos estes que para serem desenvolvidos passam obrigatoriamente pelo processo de priorização conduzido no âmbito do CGTI.

A STI, em seus projetos estruturantes, que preveem melhorias de infraestrutura, metodologias e arquitetura, dentre outros, observa objetivos e diretrizes da Política de Governança Digital, promovendo projetos que viabilizam a implantação desta estratégia.

Durante o processo de atualização anual do PDTI, a STI envidará esforços para preservar este alinhamento.

4 DIAGNÓSTICO

4.1 Resultados do PDTI 2023

Durante 2023, o PDTI contemplou 49 projetos, listados abaixo com indicação de status de completude.

CO	Código	Projeto	Total 88%
Desenvolvimento Sistemas pela GSI			100%
SIN	23-01	Plataforma Supervisão Informes (2023)	100
SAD	23-02	Migração SCMUL para SARC (2023)	100
SPS	23-03	Sistema Sancionador Integrado (2023)	100
SEP	23-04	Operações Especiais Cias Abertas (2023)	100
SAD	23-05	Parcelamento Simplificado	100
Desenvolvimento Sistemas pela Fábrica			100%
SIN	23-06	Novo Cadastro (2023)	100
SGP	23-07	Novo SRH (2023)	100
SAD	23-08	E-Carta (2023)	100
SSE	23-09	Cadastro Securitizadoras	100
SOI	23-10	Novo CAP	cancelado
PFE	23-11	Novo PJU	100
Dados			100%
ASA	23-12	Plano Dados Abertos (2023)	100
SPL	23-13	Evolução DM-Sancionador - Indicadores 11-14	100
SMI	23-14	SAM - Novos Administradores Mercado	100
SMI	23-15	SAM - Alocação Preço Médio	cancelado
SRE	23-16	Evolução DM-Ofertas	100
SAD	23-17	Novo DM-Arrecadação	100
SGP	23-18	Evolução DM-Pessoas - Programa de Gestão	cancelado
Implantações			92%
STI	23-19	Implantação Solução Auditoria	100
STI	23-20	Migração MS Azure Active Directory	100
STI	23-21	Implantação Ferramenta Gestão Mobilidade	80
Estruturantes			85%
STI	23-22	Proteção Dados Pessoais - LGPD (2023)	100
STI	23-23	Nova Plataforma Dados (Big Data, ML, IA)	cancelado
STI	23-24	Programa Privacidade e Segurança Informação (PPSI)	80
CGE	23-25	Apoio Programa Governança Dados	100
STI	23-26	Reestruturação Perfis e Permissões Soluções TI	0
STI	23-27	Reestruturação Contas Rede Corporativa	40
STI	23-28	Estruturação Gestão Ativos TI	60
STI	23-29	Revisão Monitoramento Serviços TI	80
STI	23-30	Plano Recuperação Desastre TI	100
STI	23-49	Plano Transformação Digital - PTD (2023)	100
Assessorias			42%
SAD	23-31	ET Sistema Conformidade SIAFI	100
SAD	23-32	ET Sistema Conformidade SCDP	100
ASA	23-33	Avaliação Solução Gestão Riscos	40
SAD	23-34	Avaliação Solução Integração E-CAC SIAFI	0
SPS/SSR	23-35	ET Plataforma Deployment Soluções Analíticas	20
SGP	23-36	ET Integração SISPG, SISREF e SGD	100

CO	Código	Projeto	Total 88%
Contratações			88%
STI	23-37	Renovação Service Desk	100
STI	23-38	Prorrogação Serviços Impressão	100
STI	23-39	Prorrogação Telefonia IP	cancelado
STI	23-40	Renovação Videoconferência	100
STI	23-41	Renovação Suporte Windows Server	cancelado
STI	23-42	Renovação Suporte SQL Server	80
STI	23-43	Renovação Assinatura MySQL	100
STI	23-44	Renovação Assinatura JBOSS	100
STI	23-45	Contratação Solução Prevenção Ataques	60
STI	23-46	Contratação Links Adicionais Internet	80
STI	23-47	Contratação Solução LGPD SERPRO	cancelado
SSR	23-48	Contratação Ferramenta Conversão PDF	40

4.2 Referencial Estratégico de TI

A TI existe para ofertar produtos e serviços que atendam às necessidades de seus usuários.

São direcionadores fundamentais da ação da TI:

- Missão: Entregar valor a seus clientes por meio da prestação de serviços ágeis e qualificados.
- Visão: Ser reconhecida pela atuação proativa e focada na busca de soluções que suportem o desenvolvimento, a regulação, a supervisão e a fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários.
- Valores: são os que se seguem:
 - Proatividade: atuação antecipada para a solução de problemas ou identificação de oportunidades.
 - Compromisso: empenho no atendimento das necessidades dos clientes.
 - Excelência: aprimoramento contínuo das competências técnicas e humanas.
 - Ética: atuação com integridade, celeridade, esforço, foco e responsabilidade.

4.2.1 Princípios Fundamentais

Os princípios constituem o fundamento primeiro que orienta todas as ações de TI. A interpretação das diretrizes, dos objetivos, das metas e dos projetos estão condicionadas aos princípios, sendo eles:

- Alinhamento: A estratégia de TI decorre do Plano Estratégico Institucional e de outras referências estratégicas, ao mesmo tempo que vincula todas as ações de TI.
- Valor: O sucesso da TI dá-se, em primeiro plano, pela melhoria das condições do mercado de capitais e, em última instância, pela melhoria de vida do cidadão.
- Engajamento: A motivação, o empenho e o foco das pessoas são a força primeira que levam a cabo objetivos, projetos e atividades.
- Simplicidade: As escolhas devem privilegiar o máximo valor com o mínimo de complexidade, seja no âmbito técnico ou gerencial.
- Planejamento: O sucesso se constrói por meio de ação coordenada, harmônica, capaz de aumentar o nível de previsibilidade dos resultados da TI.
- Parceria: Quando os meios de que dispõe a autarquia não forem suficientes para o alcance de seus objetivos, buscar-se-á apoio de entes externos.

4.2.2 Diretrizes Estratégicas

As diretrizes são afirmações que informam a gestores, servidores, terceirizados e partes interessadas aquilo que, em caráter geral, espera-se como conduta, sendo também cruciais para a interpretação dos objetivos estratégicos.

São diretrizes de TI:

- A TI deve promover o acesso à informação, a cidadania digital e a participação social conforme prescreve a Estratégia de Governança Digital.
- As ações de TI devem ser conduzidas mediante a utilização de instrumentos adequados de avaliação, direção e monitoramento, conforme prescrevem as boas práticas em Governança de TI.
- O provimento de soluções e a alocação de recursos de TI devem ser realizados segundo a modalidade que mais se harmonize com o interesse público e com as restrições técnicas, humanas e orçamentárias.
- Os objetivos de TI devem ser monitorados por indicadores, desdobrados em projetos, executados segundo processos, sendo orientadores de toda atuação da TI.
- Acordos de nível de serviço, com prestadores de serviço, e acordos de nível operacional, com áreas internas, devem ser firmados para conferir maior previsibilidade à entrega de soluções.
- Riscos devem ser identificados, tratados e monitorados de acordo com níveis de tolerância previamente definidos.
- As contratações devem privilegiar a competição entre fornecedores, a excelência técnica, a continuidade dos serviços, a tempestividade das entregas e o equilíbrio econômico.
- A infraestrutura de TI deve assegurar a disponibilidade, a capacidade, a escalabilidade e a segurança dos serviços, resultando em continuidade e produtividade para o negócio.
- O ambiente tecnológico deve ser padronizado, simplificado e racionalizado para que competências possam ser aprimoradas e custos, reduzidos.
- Os usuários de serviços de TI devem ser atendidos de forma célere e qualificada, satisfazendo expectativas dentro de limites técnicos e de segurança.
- Os serviços de TI devem privilegiar a colaboração entre indivíduos e a mobilidade entre espaços, buscando a melhor interação entre equipes presenciais e remotas.
- A segurança da informação é domínio amplo que implica esforço gerencial, administrativo, orçamentário, jurídico, tecnológico e arquivístico.
- O ambiente tecnológico deve prover disponibilidade, confidencialidade, integridade e autenticidade compatível com o nível de sensibilidade definido para os dados.
- Dados pessoais devem ser inventariados; riscos, avaliados: ações, planejadas e impactos, reportados; de forma a proteger a intimidade, a honra e a imagem de seus titulares.
- Os serviços críticos devem ser prestados e as soluções críticas devem ser mantidas predominantemente por equipes internas de TI.
- O projeto de solução deve considerar, além da funcionalidade, a escalabilidade, a interoperabilidade, a segurança e o desempenho.
- As soluções devem ser planejadas, projetadas, construídas, testadas e implantadas segundo diretrizes técnicas que potencializem a manutenibilidade e a produtividade.
- A Governança de dados deve compreender todos os dados críticos para o negócio, sejam eles brutos ou tratados, públicos ou confidenciais, estruturados ou não.
- Os processos de gestão dos dados devem compreender todo o ciclo da informação: produção, processamento, uso, disseminação, armazenamento e retenção.

4.2.3 Objetivos Estratégicos de TI

Para alcance da visão de futuro da CVM, em alinhamento com a sua missão, definem-se objetivos, metas e indicadores para o período 2023-2026, podendo todos eles serem objetos de revisão anual do PDTI.

#	Objetivo	Indicador	Meta
1	Executar projetos que resultem no máximo valor para os clientes, com o mínimo de prazo, custo e risco	<p>Execução de projetos do PDTI</p> <p>Fórmula Indicador = A / B</p> <p>Onde: A = progresso dos projetos com execução prevista no período, ponderado pela estimativa original de esforço B = soma da estimativa original de esforço dos projetos do PDTI com execução prevista no período</p> <p>Observações 1 - O progresso de cada projeto será um percentual dentre 0%, 20%, 40%, 60%, 80% ou 100%, conforme avaliação dos gestores do projeto 2 - Os projetos do PDTI terão peso proporcional à sua estimativa original de esforço</p>	> = 80%
2	Entregar soluções funcionais, escaláveis e seguras que atendam às expectativas dos clientes.	<p>Satisfação dos clientes no atendimento de chamados do CSTI e em demandas de sistemas</p> <p>Fórmula Indicador = (A + B) / 2</p> <p>Onde: A = média das avaliações (0 a 10) dos chamados atendidos pela CSTI no ano B = média das avaliações (0 a 10) das OS do SCD atendidas no ano</p> <p>Observações: 1 - as avaliações das OS do SCD serão normalizadas de 0 (avaliação mínima possível) a 10 (avaliação máxima possível)</p>	> = 8
3	Aprimorar processos, estruturas e ferramentas para aumentar o volume, a qualidade e a previsibilidade dos resultados de TI	<p>Porcentagem dos projetos do PDTI, com esforço estimado igual ou superior a 300 horas, monitorados em sistema informatizado de gestão de projetos</p> <p>Fórmula Indicador = A / B</p> <p>Onde: A = projetos do PDTI monitorados em sistema informatizado de gestão de projetos B = quantidade de projetos do PDTI com esforço estimado igual ou superior a 300 horas</p>	> = 80%

**PLANO DIRETOR DE TI
2023-2026**

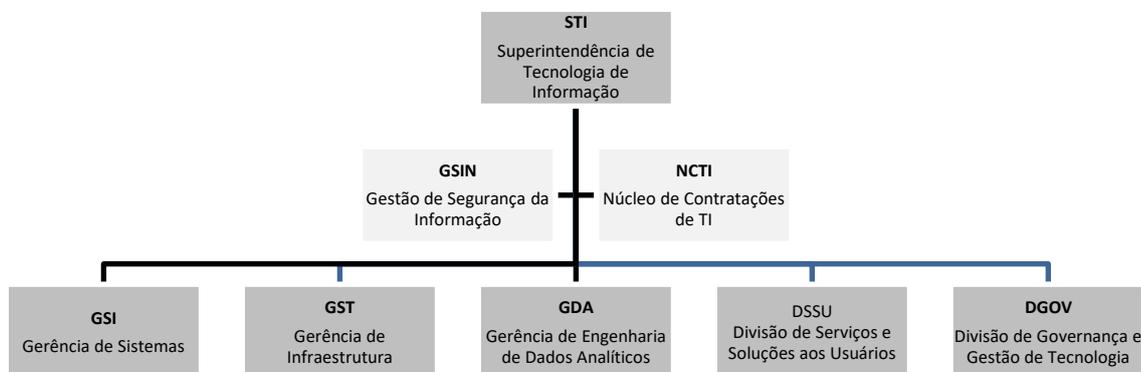
#	Objetivo	Indicador	Meta
4	Proteger os ativos de informação custodiados pela TI.	Execução do Plano de Segurança da Informação. Fórmula Indicador = A / B Onde: A = número de ações concluídas no plano; B = número de ações planejadas no plano.	> = 80%
5	Promover a redução de custos e melhor alocação em investimentos de TI	Execução do Plano de Descontinuidade dos Sistemas Legados Fórmula Indicador = A / B Onde: A = progresso do plano, ponderado pela estimativa original de esforço de cada tarefa B = estimativa original de esforço do plano no ano mensurado Observação O progresso de cada tarefa será um percentual dentre 0%, 20%, 40%, 60%, 80% ou 100%, conforme avaliação do gestor do projeto	> = 80%
6	Desenvolver pessoas para promover a excelência técnica, o trabalho em equipe e a atitude inovadora	Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da STI Fórmula Indicador = A / B Onde: A = soma do progresso alcançado em cada capacitação listada no PDP da STI B = quantidade de capacitações listadas no PDP da STI Observações 1 - o progresso alcançado em e cada capacitação será um percentual dentre 0%, 20%, 40%, 60%, 80% ou 100%, conforme avaliação do gestor direto 2 - cada capacitação terá peso proporcional à quantidade de servidores que a elencou	> = 80%

4.3 Organização da TI

A TI organiza-se em um sistema composto da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Transformação Digital (CGTI) e das demais áreas.

O CGTI emite diretrizes estratégicas que orientam a ação da STI, responsável pela manutenção dos serviços de TI. As áreas são usuárias dos recursos de TI, mas também promotoras de ações descentralizadas que complementam a ação da TI.

A gestão da área de TI é de responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), que está atualmente estruturada com três gerências, um setor e dois núcleos especializados conforme a estrutura hierárquica:



4.3.1 Divisão de Serviços e Soluções aos Usuários (DSSU)

Tem como competências:

- estruturar, operacionalizar e manter serviços de TI aos usuários.
- oferecer suporte aos usuários de serviços de TI, visando a solução dos chamados e a resolução dos problemas a eles associados.
- monitorar os serviços de TI aos usuários e implementar melhorias nos processos e nas soluções de TI.

4.3.2 Divisão de Governança e Gestão de Tecnologia (DGOV)

Tem como competências:

- implementar mecanismos gerenciais que suportem a formulação, o desdobramento e o monitoramento da estratégia de TI.
- sistematizar o trabalho da equipe de TI visando aumentar o valor das entregas realizadas, para racionalizar o uso de recursos e para facilitar a disseminação das competências adquiridas.
- monitorar os resultados da STI visando mobilizar pessoas, aprimorar processos e adequar ferramentas.
- assegurar a transparência e o entendimento sobre os benefícios, as estratégias, os custos, os níveis de serviço e outros aspectos relevantes da atuação da STI.

4.3.3 Gerência de Engenharia de Dados Analíticos (GDA)

Tem como competências:

- prover soluções de fornecimento de dados, ampliando a capacidade de análise e de julgamento dos usuários sobre informações relevantes para o processo decisório.
- disponibilizar dados de interesse da sociedade.
- estabelecer e gerenciar a arquitetura de dados, definindo estruturas por meio das quais dados são processados, armazenados e utilizados.
- estabelecer diretrizes técnicas sobre a produção, o processamento, o uso, a disseminação, o armazenamento e a retenção de dados.

4.3.4 Gerência de Sistemas (GSI),

Tem como competências:

- definir, prover e manter aplicações e sistemas funcionais, confiáveis, acessíveis, eficientes e portáteis, bem como aderentes aos requisitos e regras de negócio definidas.
- definir, planejar e sustentar arquitetura e projeto de sistemas que respondam às necessidades atuais e potenciais de padronização, racionalização e atualização.
- gerenciar mudanças e configurações de modo que os sistemas evoluam de forma planejada, consistente e harmônica, manifestando-se em relação a aspectos técnicos e de custo tecnológico.
- prospectar permanentemente novas tecnologias que possam gerar valor para a CVM.

4.3.5 Gestor de Segurança da Informação (GSIN)

Tem como competências:

- coordenar a proteção dos ativos de informação, propondo políticas, gerenciando tecnologias e adotando medidas que preservem a segurança da informação.
- implantar ações técnicas para os controles de segurança dos ativos de informação, de acordo com a sua classificação.

4.3.6 Gerência de Tecnologia (GST)

Tem como competências:

- definir e prover serviços de infraestrutura de TI com adequados níveis de disponibilidade, escalabilidade, resiliência e sustentabilidade.
- definir, planejar e sustentar arquitetura de infraestrutura de TI que responda às necessidades atuais e potenciais de padronização, racionalização e atualização.
- gerenciar mudanças e configurações de modo que a infraestrutura de TI evolua de forma planejada, consistente e harmônica.

4.3.7 Núcleo de Contratações de TI (NCTI)

Tem como competências:

- Conduzir as atividades administrativas necessárias à aquisição de bens e serviços de TI.
- Apoiar integrantes técnicos nas competências que lhes é própria.

4.4 Competências Essenciais

A TI é um sistema constituído de pessoas, ferramentas e processos. Para o seu sucesso, contam aspectos técnicos como arquitetura de soluções, gestão de contratos, priorização de demandas, mas é sobretudo nas pessoas que se encontra o elemento-chave para o alcance dos objetivos estratégicos.

Globalmente, a TI evolui como técnica e conceito, criando extraordinários desafios de capacitação. O corpo técnico da CVM é qualificado, mas tais qualificações devem ser mantidas e ampliadas.

Concomitantemente, em conformidade com o Decreto 9.991/19, a CVM adota o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), em que discrimina, para o ano subsequente, as ações de desenvolvimento de pessoas necessárias à consecução dos objetivos organizacionais.

A seguir, são mencionados os temas, agrupados por enfoque, de desenvolvimento da equipe de TI.

Enfoque	Tema
Aprimoramento Técnico	Data Analytics
	Governo Digital
	Mercado de Capitais
	Desenvolvimento de Software
	Segurança da Informação
	Infraestrutura de TI
Aprimoramento Comportamental ou Gerencial	Gestão de Riscos
	Gestão de Projetos
	Gestão de Pessoas
	Liderança
	Comunicação
	Negociação
Atividade de Extensão	Idioma Inglês
	Idioma Espanhol

4.5 Análise SWOT da TI

Por meio da Análise SWOT, são avaliadas as forças e fraquezas (internas) e as oportunidades e ameaças (externas).

Constitui relevante ferramenta de avaliação, posto que torna mais visível aquilo que deve ser aprimorado para que a autarquia cumpra sua missão.

Constituem forças da TI:

- **Competências operacionais bem estabelecidas:** A equipe é qualificada para a operação atual, constituindo rico capital humano.
- **Apoio institucional consolidado:** Pessoas chave da organização atuam em favor da contínua melhoria da TI.
- **Dados custodiados relevantes:** A TI custodia dados de grande relevância para o negócio da CVM.

São fraquezas da TI:

- **Equipe de TI reduzida:** A equipe é reduzida ante o tamanho dos desafios enfrentados pela TI.
- **Soluções legadas em uso:** Soluções legadas, com tecnologias de difícil manutenção, permanecem operantes.
- **Fila de demandas excessiva:** O número de demandas não atendidas é alto, exigindo elevado senso de priorização.

São oportunidades da TI:

- **Parcerias estratégicas disponíveis:** Parcerias em diversos âmbitos potencializam ações e resultados compartilhados.
- **Soluções de mercado disponíveis:** Soluções prontas, livres e proprietárias, reduzem a necessidade de desenvolvimento.
- **Capacitações gratuitas disponíveis:** Cursos à distância, em diversas áreas, facilitam a aquisição de novas competências.

São ameaças da TI:

- **Dinâmica do mercado acelerada:** Os regulados sofisticam suas tecnologias, sendo grande o desafio de acompanhá-los.
- **Dinâmica dos recursos orçamentários:** A evolução dinâmica do mercado de tecnologia contrasta com a dinâmica da liberação de orçamento, impondo dificuldade adicional de adaptação pela STI.
- **Força de trabalho não permanente:** funcionários movimentados de outros entes públicos compõem a equipe da TI. Havendo previsão de regresso às suas origens, a TI pode vir a enfrentar severas restrições operacionais.

4.6 Riscos

A Gestão de Riscos de TI é elemento central para que melhor sejam valoradas as escolhas implicadas na sustentação e na inovação de TI. Os mecanismos gerenciais de gestão de riscos são ainda incipientes pelo que, no ciclo 2023-2026, pretende-se avançar em estruturas e processos que assegurem o seu adequado tratamento.

Assim, serão detalhados, quantificados e estruturados outros riscos já conhecidos, mas, para os fins deste plano, valem destacar os seguintes riscos:

4.6.1 Capacidade Operacional

Com o advento da pandemia, os incidentes de segurança tornaram-se mais frequentes. Com o trabalho remoto, a gestão da segurança tornou-se mais complexa.

Foram editadas normas recentes que tornam os requisitos de negócio mais exigentes e requisitos tecnológicos mais complexos.

O uso intensivo de dados surge como forma de dotar às equipas da CVM de maior capacidade de análise e decisão.

A autarquia tornou-se mais digital, tendo o desafio de desenvolver soluções e integrar tecnologias, aderentes aos novos tempos.

Nos últimos anos, novas tecnologias integraram o portfólio da TI, resultando em maior complexidade para desenvolver as competências necessárias para mantê-las.

A CVM participa de projeto de governo orientado à promoção de tecnologias de inteligência artificial, o que impõe mais pressão sobre a aquisição de competências.

Recentemente, em parceria com entes públicos, a CVM recebeu profissionais que ajudaram a reduzir a lacuna que se verificava.

Porém, uma vez que a cessão se dá por período determinado, há risco de que a TI encontre-se desprovida dos recursos humanos necessários para levar a cabo a sua missão.

4.6.2 Recursos Orçamentários

O cenário difere de períodos anteriores e, sendo mais complexo, estima-se que o risco de insuficiência orçamentária seja maior.

Houve incremento geral de preços na economia, porém, porque houve demanda aquecida por recursos de TI, os preços de bens e serviços relacionados tiveram especial incremento.

Os novos requisitos de colaboração, mobilidade e segurança apontam para crescimento de custos e, por isso mesmo, risco aumentado de que não estejam disponíveis.

4.6.3 Soluções Obsoletas

É essencial que soluções legadas sejam descontinuadas pois atrasam a evolução do ambiente tecnológico e acarretam custos aumentados de manutenção.

Reduzem a produtividade da equipe de TI, criam dependências desnecessárias e utilizam tecnologia cuja terceirização torna-se cada vez mais escassa.

Avanços significativos foram alcançados. Soluções críticas foram substituídas e um plano de desativação de soluções tem sido priorizado.

A despeito disso, há risco de que, em virtude de escassez de mão de obra, a necessária migração das soluções ainda se estenda por longo período.

4.7 Governança do PDTI

O PDTI é gerido, em nível estratégico, pelo CGTI, compreendendo a definição, o monitoramento e a revisão das diretrizes fundamentais de TI e, em nível operacional, pela STI, compreendendo o planeamento, a execução e o controle dos projetos e atividades necessários para a implementação de tais diretrizes.

A estratégia de TI é implementada em três fases:

Formulação: Definição das diretrizes (missão, visão, valores, objetivos estratégicos e metas operacionais). Compreende a enunciação dos resultados desejados para o ciclo 2023-2026, sendo este documento a referência essencial.

Desdobramento: Definição dos projetos, atividades, objetivos operacionais e metas operacionais. Para além dos projetos e metas desdobrados no PDTI, compreende o alinhamento das diretrizes com as metas institucionais, departamentais e individuais gerenciadas anualmente.

Implementação: Execução de todos os passos técnicos e gerenciais necessários para o alcance dos resultados operacionais que, por força de conexão com os resultados estratégicos, significam, em última análise, a realização da missão, da visão e dos valores da TI.

O PDTI é construído sob premissas, circunstâncias e necessidades atuais. Assim, estão previstas revisões ao longo do triênio, com o intuito de alinhar o plano a novas perspectivas.

Quanto ao conteúdo, as revisões podem ser:

- **Substantiva:** Quando alteram aspectos essenciais da estratégia como a definição de objetivos, metas e projetos. É aprovada pelo CGTI.
- **Simplificada:** Quando altera aspectos não essenciais da estratégia como o prazo de projetos e o valor das metas. É aprovada pela STI e realizada em consonância com as normas internas da autarquia.

Quanto ao período, as revisões podem ser:

- **Programada:** Realizada anualmente, compreende discussão ampla com todas as partes interessadas de modo que estejam assegurados o alinhamento e a atualidade do PDTI.
- **Eventual:** Realizada sob demanda, compreende ajustes pontuais, ainda que substantivos, necessários à adequação do plano à realidade.

5 PRIORIZAÇÃO 2024

As necessidades de TI são priorizadas com base em 10 critérios:

Resposta por	Critério Relevância	Peso
		4
Demandante	Desempenho Institucional	1
Demandante	Impacto no Mercado	1
Demandante	Benefício Operacional	1
Demandante	Risco Operacional	1
	Urgência	2
Demandante	Prazo Normativo	1
Demandante	Dependência Extrínseca	1
	Viabilidade	4
Demandante	Participação do Demandante	1
STI	Maturidade da Solicitação	1
STI	Sustentabilidade Tecnológica	1
STI	Complexidade Tecnológica	1

As seções a seguir apresentam as demandas aprovadas para execução em 2024.

5.1 Demandas de Sistemas

Cód.	Internalizado STI	CO
24-02	Desenvolvimento Prescrição no SSI Evolução do controle de prazos prescricionais já desenvolvido em 2023, expandindo-o para as etapas: <ul style="list-style-type: none"> antes da assinatura da peça de acusação; entre a definição do relator e o julgamento; e entre o recebimento de proposta de termo de compromisso e sua conclusão. 	SGE
24-26	Novo Sistema de Gestão de Pessoas (SGP) Desenvolvimento de novo Sistema de Gestão de Pessoas, que visa abarcar o SISPG, SGD e SISREF em sistema único e integrado.	SGP
24-30	Remodelagem Portal CVM OpenCMS Migração do conteúdo do Portal CVM ainda em OpenCMS para nova plataforma com identidade visual mais alinhada ao GOV.BR.	CGP

Cód.	Fábrica de Software	CO
24-06	Migração SCMUL SARC (2024) Conclusão da migração de funcionalidades do SCMUL para o SARC.	SAD
24-07	Novo Cadastro (2024) Continuação da migração dos participantes ainda no SIC para a plataforma do Novo Cadastro.	SIN
24-08	Novo CAP Reformulação do sistema de Controle de Audiências a Particulares (CAP) para plataforma tecnologicamente mais atual e segura.	STI
24-09	Novo SRH (2024) Conclusão da migração do SRH para nova plataforma.	SGP
24-10	Operações Especiais Cias Abertas no SAP-SEP Conclusão da reformulação do SAP-SEP em nova plataforma, com novas funcionalidades.	SEP
24-12	Plataforma Supervisão Informes (2024) Finalização da migração dos informes ainda em plataforma antiga e desenvolvimento de portal web para utilização do regulado. Revisão do cadastro de ativos e do CDA.	SIN

5.2 Demandas de Dados

Cód.	Projeto	CO
24-11	Plano Dados Abertos - PDA (2024) Execução do cronograma de abertura de bases do Plano de Dados Abertos da CVM. Inclui a construção de consultas e rotinas de extração de dados relativas aos conjuntos previstos no cronograma para 2024, e atualização do catálogo no portal dados.gov.br.	ASA
24-18	Painéis Indicadores Institucionais (2024) Evolução do modelo semântico dos Indicadores Institucionais da CVM com base no Caderno de Indicadores de 2024 (a ser publicado). Contempla detalhamento do Indicador 9 (Tempo Processual), com a incorporação de informações de tempos em etapas intermediárias de processos.	SPL
24-19	DM-FUNDOS - Adequação à RCVM 175 Evolução do DM-FUNDOS, incluindo adequações necessárias em relatórios e arquivos do Portal de Dados Abertos, em função das mudanças em estruturas de informação trazidas pela RCVM 175.	SIN
24-23	API no Portal Dados Abertos Disponibilização de API pública para acesso aos dados abertos da CVM. Inclui a realização de prova de conceito com base no software Olinda (BCB), o provimento de novas infraestruturas e serviços na plataforma de produção do Portal de Dados Abertos, e a migração de pelo menos 10 conjuntos de dados existentes para o novo meio de acesso.	STI
24-24	DM-ARRECADAÇÃO - Relatórios Contábeis Evolução do DM-ARRECADAÇÃO, incluindo a construção de relatórios contábeis priorizados pela SAD, e a construção ou atualização de rotinas de integração de dados, estruturas de armazenamento de dados, modelos semânticos e catálogo de dados subjacentes.	SAD
24-32	Solução IA Análise Registros Emissores Acompanhamento e validação de entregas, desenvolvidas por empresa contratada no âmbito do “Projeto Soluções de IA para o Poder Público” (ENAP/FINEP), de Solução de IA para análise de registro de emissores de maneira mais eficiente.	SPL
24-33	Solução IA Identificação Vínculos Acompanhamento e validação de entregas, desenvolvidas por empresa contratada no âmbito do “Projeto Soluções de IA para o Poder Público” (ENAP/FINEP), de Solução de IA para identificação de vínculos não explícitos entre pessoas e/ou instituições.	SPL
24-34	Estudo Técnico Soluções LLM/IA/ML Avaliação de soluções de LLM/IA/ML aplicáveis às necessidades da Casa. A avaliação pode ser eventualmente seguida por contratação da solução correspondente. Inclui trabalhos para: <ul style="list-style-type: none"> GRID/SSR, assessoria para execução de prova de conceito de modelos grandes de linguagem. SDM, construção de modelo de apoio à redação de editais de consultas públicas, dado um texto de minuta de norma. 	SSR SDM

5.3 Segurança e Privacidade

Cód.	Projeto	CO
24-05	Implantação Plano Recuperação Desastres TI - PRDTI (2024) Execução do Plano de Ação definido junto ao Plano de Recuperação de Desastres TI (PRDTI), elaborado em 2023.	STI
24-13	Programa Privacidade e Segurança Informação - PPSI (2024) Execução do plano de trabalho plano de trabalho PPSI acordado com a SGD/MGI para o ano de 2024.	STI
24-20	Implantação Processo Gestão Riscos TI Implantação de processo de Gestão de Riscos de TI.	STI
24-21	Reestruturação Perfis e Permissões Soluções TI Reestruturação dos perfis e permissões de 12 das 24 soluções de TI com perfis gerenciadas no SRA (Sistema de Restrição de Acesso).	STI
24-22	Reestruturação Contas Rede Corporativa Reestruturação de contas da rede corporativa e recursos de colaboração do MS 365. A reestruturação visa estabelecer regras e padrões de criação e uso para recursos como: <ul style="list-style-type: none"> • credencial de rede • caixa de correio • lista de distribuição • grupo do MS 365 • equipe do MS Teams • canal do MS Teams • plano do MS Planner • página do MS Sharepoint • biblioteca do MS 365 • repositório do MS Onedrive 	STI

5.4 Estruturantes

Cód.	Projeto	CO
24-03	Execução Plano Transformação Digital - PTD (2024) Execução do escopo definido para o ano de 2024 no Plano Transformação Digital (PTD) acordado em 2023 com a SGD/MGI.	STI
24-04	Implantação Novo Datacenter Migração das soluções, serviços e dados hospedados no Datacenter atual para Datacenter do vencedor da licitação.	STI

5.5 Contratações de TI pela STI

São previstos para 2024 os seguintes trabalhos, pela STI, relativos a contratações:

Cód.	Trabalhos de Contratação	CO
24-01	Planejamento Contratação Solução Atendimento Planejamento de contratação em 2024, para efetiva contratação em 2025, de solução de atendimento para a SOI (SAC), STI (CSTI), SAD (Serviços Gerais), SGP (sgpatende) e ASC (CASC), contemplando os módulos: - CSM (Customer Service Management) - ITSM (IT Service Management) - ITAM (IT Asset Management)	SOI, STI, SAD, SGP, ASC
24-14	Prorrogação Fábrica SW Prorrogação do contrato 06/2022 com a atual prestadora de serviços de Fábrica de Software.	STI
24-15	Prorrogação Serviços Gerenciados Segurança Prorrogação do contrato 18/2021 com a atual prestadora dos serviços gerenciados de segurança.	STI
24-16	Contratação Novo Datacenter Contratação de serviços de novo Datacenter segundo o modelo de serviços de computação em nuvem (pública e privada) para atualização tecnológica e ampliação de capacidades e serviços para suporte ao Plano de Transformação Digital.	STI
24-17	Contratação Novo Service Desk Contratação de prestador do serviço de atendimento aos usuários (Service Desk), da CSTI, e transição dos serviços para vencedor da licitação.	STI
24-25	Contratação Serviço Implantação SPED Participação como integrante técnico de contratação de serviço de implantação do SPED.	SIN
24-28	Contratação e Implantação Novos Links Internet Contratação e implantação de links de Internet nos escritórios da CVM.	STI
24-29	Planejamento Contratação Solução Integração EFD Reinf Apoiar GEOFI/SAD no planejamento de contratação de solução de mercado para a integração do SARC com o EFD Reinf, módulo do SPED.	SAD
24-31	Contratação Plataforma Treinamento Tecnologia Contratação de plataforma de treinamento voltado primordialmente para capacitação tecnológica da Casa. A plataforma a ser contratada, caso contemple conteúdo além de tecnológico e caso possibilitado pelos termos contratuais, poderá ser disponibilizada para demais áreas da Casa.	STI
24-36	Renovação Suporte SQL Server Renovação do serviço de suporte e direito a atualização dos bancos de dados MS SQL Server.	STI
24-37	Contratação Solução Gestão Riscos Participação como integrante técnico de contratação de solução corporativa para gestão de riscos.	ASA
24-38	Contratação Ferramenta Conversão PDF Contratação de ferramenta para edição e conversão de documentos no formato PDF.	SSR
24-39	Contratação Equipamentos Contratação de: - Kits de videoconferência + TV para salas da CVM-RJ (SEP, SDM, AUD, SNC, SAD, SDE); - Notebooks de alto desempenho para as áreas de Dados (GRID, GIIN, GDA); e - Desktops para novos colaboradores previstos em contratação da SAD.	CVM
24-40	Renovação SERPRO INR Renovação com o SERPRO do serviço de geração de CPF para Investidor Não Residente (INR).	SIN
24-41	Contratação Participação Evento Gartner Contratação de participação do evento <i>Data and Analytics 2025</i> da Gartner.	STI

5.6 Contratações de TI por Outras Áreas

O orçamento alocado à TI para 2024, e sua destinação, está refletido no Plano Orçamentário 0005 - Sistema Informatizado da CVM, do documento Diretrizes Orçamentárias 2024.

O Plano Anual de Compras (PAC) 2024 lista as contratações e contratos que compõem a destinação. As contratações de TI previstas para 2024 devem estar previstas no PAC 2024, tenham a STI ou outra área da CVM como demandante.

Nas seções de documentos de contratação de TI que as áreas venham a conduzir, e que exijam consonância com o PDTI, é suficiente referenciar esta seção 5.6, não sendo necessário que a referida contratação esteja explicitamente listada neste PDTI.

6 REVISÕES DO PDTI

Revisões do PDTI poderão ocorrer de três formas:

- **Anualmente**, após o levantamento das novas necessidades das áreas, juntadas às demandas não concluídas no ano corrente. Este processo deve ocorrer no último trimestre de cada ano.
- **Nas reuniões ordinárias do CGTI**, realizadas bimensalmente, quando as áreas poderão, em caso de necessidades excepcionais, solicitar a inclusão de novas demandas no PDTI. O CGTI avaliará, então, as justificativas da demanda e a pertinência de se ajustar o PDTI corrente.
- **Em reunião extraordinária do CGTI**, que as áreas podem, em caso de necessidades excepcionais e **urgentes**, solicitar a inclusão de novas demandas no PDTI. O CGTI avaliará, então, as justificativas da demanda e a pertinência de se ajustar o PDTI corrente.

7 REFERÊNCIAS

Documento	Versão	Autor	Descrição	Localização
Decreto-Lei 200	1967	Casa Civil	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências	planalto.gov.br
Decreto-Lei 2.271	1997	Casa Civil	Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências	planalto.gov.br
Decreto 8.638	2016	Casa Civil	Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	planalto.gov.br
Decreto 8.877	2016	Casa Civil	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.	planalto.gov.br
Guia de PDTIC do SISP	2021	SISP	Disponibiliza conhecimento para auxiliar a elaboração e o acompanhamento de um PDTI, com conteúdo e qualidade mínimos para aprimorar a gestão da TI nos órgãos da APF	sisp.gov.br
Lei 13.709	2018	PR	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	planalto.gov.br
PE 2023-2027	2023	CVM	Planejamento Estratégico da CVM. Apresenta as etapas do processo de planejamento, os objetivos estratégicos estabelecidos e a política de governança do modelo	gov.br/cvm
IN 01	2019	SGD/ME	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.	in.gov.br
Portaria 778	2019	SGD/ME	Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP	in.gov.br